PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

Ofício : 079/2021
Serviço : Jurídico
Assunto : Promulgação de Lei
Data : Piedade de Ponte Nova, 24 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12, com endereço à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais, representada neste ato pela Assessora Jurídica, Iderde Graziane Gomes Corcini, vem, informar o que se segue:

Os Projetos de Leis abaixo relacionados foram devidamente aprovados em Sessão Ordinária do Poder Legislativo, por unanimidade, sendo promulgada pelo Prefeito Municipal, gerando as seguintes Leis:

- Projeto de Lei nº 018/2021 - Lei Municipal nº 1.244/2021 – Autoriza o ingresso do Município de Piedade de Ponte Nova como Ente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e da outras providências.

- Projeto de Lei nº 015/2021 - Lei Municipal nº1.245/2021 – Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.

- Lei Complementar nº 057/2021 – Dispõe sobre alteração da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e dá outras providências.

Assim, seguem em anexo cópia das Leis Municipal para o arquivo da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Iderde Graziane Gomes Corcini
Assessora Jurídica